

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 22/2019 - IL**

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

**Processo Nr.: 234/2019
Data: 19/03/2019**

Folha: 1/1

Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA
Endereço: AV PERNANBUCO,1001 -
Cidade: Porto Alegre - RS
CNPJ: 13.021.017/0001-77

Código: 8913

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO DAS SERVIDORAS CAROLINA AZEVEDO GUIMARÃES E CÁTIA FABIANE COSTA DOS SANTOS NO CURSO "A PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA, DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DOS DEMAIS BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 NAS LICITAÇÕES.

ITENS

| Item | Quantidade | Especificação | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---|-------|----------------|-------------|
| 1 | 2,00 | INSCRIÇÃO DO SERVIDOR EM CURSO (03-02-0008) | UN | 399,00 | 798,00 |

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 19 de Março de 2019

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)

Pagamento.....: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF